



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**PRORROGA A LICENÇA DA SERVIDORA,
PARA FINS DE AMAMENTAÇÃO DOS FILHOS.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado através do Protocolo nº 1379/2025,

CONCEDE à servidora **JOSIANE ZUCHI**, matrícula n.º 822, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, exercendo o Cargo em Comissão de **DIRIGENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, de 24 de junho de 2025 até 23 de setembro de 2025, **licença para amamentação dos seus filhos**, nascidos em 23 de dezembro de 2024, conforme prescrição médica, com fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 24/06/2025.*


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 123. A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

§ 1º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

§ 2º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.